



MUNICIPIO DE PEABIRU
Estado do Paraná

Exercício: 2025

Decreto nº 149/2025 de 20/10/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PEABIRU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1699/2024 de 11/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
06.001.00.000.0000.0.000.	DIVISAO DE EDUCACAO	
06.001.12.367.0005.2.026.	Aprimoramento da Educação Especial/25% Tributos	
212 - 3.3.50.43.00.00	01102 SUBVENÇÕES SOCIAIS	18.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
07.002.00.000.0000.0.000.	DIVISAO DE PROMOÇÃO SOCIAL	
07.002.08.244.0002.2.031.	Manut. da Divisao de Promoção Social	
241 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
Total Suplementação:		68.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
06.001.00.000.0000.0.000.	DIVISAO DE EDUCACAO	
06.001.12.361.0006.2.023.	Manut. e Encargos com FUNDEB - 30 %	
167 - 3.1.90.13.00.00	01102 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	18.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
07.002.00.000.0000.0.000.	DIVISAO DE PROMOÇÃO SOCIAL	
07.002.08.244.0002.2.031.	Manut. da Divisao de Promoção Social	
239 - 3.3.90.33.00.00	01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	50.000,00
Total Redução:		68.000,00



MUNICIPIO DE PEABIRU
Estado do Paraná

Exercício: 2025

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PEABIRU , Estado do Paraná, em 20 de outubro de 2025.

JOSE MARCOS GONÇALVES LOPES
PREFEITO MUNICIPAL